



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – 86 3249-1333

LEI Nº 125/2022

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, os veículos, máquinas e sucatas de utensílios, aparelhos eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral, conforme abaixo relacionados e no estado que se encontram:

I - Uma Máquina Retroescavadeira modelo JCB, Identificação do veículo 9B9214T84DBDT4831, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Um Trator Massey Ferguson modelo 275, Série 2754155747, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - Uma Kombi Ano e Modelo 2008, placa NHW-2185, Chassi 9BWGF07X48P021782, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - Uma Kombi Ano e Modelo 2008, placa NIX-1290, Chassi 9BWMF07X59P014425, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V - Um Fiat Uno Ano e Modelo 2011, placa ODY-9485, Chassi 9BDI5844AC6596161, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Um Fiat Uno Ano e Modelo 2012, placa ODW-3483, Chassi 9BDI5844AC6693638, avaliado pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VII - Um Caminhão Iveco ¾ Ano e Modelo 2014, placa PII-5646, Chassi 93ZC70C01E8462457, avaliado pelo valor mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIII - Um Micro Ônibus Escolar Volari Ano e Modelo 2004, placa LVV-8763, Chassi 93PB23C2M4C012407, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IX - Um Ônibus Escolar VW 15.190 Ano e Modelo 2009/2010, Placa NIP-0979, Chassi 9532882W7AR006176, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

X - Um Micro Ônibus Escolar Iveco Ano e Modelo 2012/2013, placa OED-9484, Chassi 93ZL68C01D8442969, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

XI - Um Caminhão Mercedes Benz Ano e Modelo, placa HUC-4662, Chassi 34403212319871, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

XII - Uma Camioneta L-200 Triton Ano e Modelo 2019, placa QRQ-2E56, Chassi 93XLJKL1TKCK21707, avaliada pelo valor mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

XIII - Um Lote de Sucata de Motores a Diesel, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XIV - Um Tanque Pipa para Trator da Marca Cemag, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XV - Uma Sucata de Madal, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XVI - Um Sucata de Madal, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XVII - Um Lote de Sucatas de Carros e Arado Inservíveis: Ambulância Kia, 2 Fiat Uno, 1 Fiat 147, 1 arado, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XVIII - Sucata de Ferros Velhos inservíveis, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XIX - Sucata de Eletrotrônicos e Informática, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

XX - Um Pipa de Água para Caminhão, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

XXI - Sucata de Armários de Aço inservíveis, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

XXII - Dois Motores Estacionário com Radiador modelo MDM 3 cilindros 229, Mercedes 608, avaliado pelo valor mínimo de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - Os valores apurados nas alienações, darão entrada na receita, 2000.00.00 – Receitas de Capital, 2200.00.00 – Alienação de Bens, 2213.01.0.1.00 – Alienação de Bens Móveis – Fonte de Recurso – 755 recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no orçamento geral do município por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio – Pi, 21 de dezembro de 2022.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada na data supra.

Joaquim Feitosa Dias Filho
Secretário Mun de Administração
CPF: 338.152.243-49